



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado **MILENA CRISTINA FORTES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.517.244-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 469.374.068-35, residente na Rua Pedro Manoel de Lima, nº 117 - Bico do Pato - Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2019, Processo nº 68367/2021, que se regerá pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para fins de contratação de Entrevistador Social para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços acima descritos, perfazendo uma carga horária mensal de 176 (cento e setenta e seis) horas, num período de 12 (doze) meses, com vigência a iniciar-se em 16 de junho de 2021 com término em 16 de junho de 2022, podendo ser renovado a critério da **CONTRATANTE**.

O período de trabalho será das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, com disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, bem como nos finais de semana.

### **Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do presente Contrato constitui a importância estimada de **R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, sendo que serão pago mensalmente o valor de **R\$ 1.408,00 (Um mil, quatrocentos e oito reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS.

### **Cláusula Quarta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto correrá por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI e será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção do CRAS - 08.244.0033.2069

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

### **Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das condições estabelecidas, a **CONTRATADA** fica sujeita as penalidades, pela falta ou atraso injustificado na prestação de serviço referido na Cláusula Primeira, podendo até mesmo ser rescindido o presente Contrato a qualquer momento pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados via transferência para conta corrente da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA**, objeto da Cláusula Primeira, será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 790/2021, o servidor **EDIMAR DA SILVA MOURA**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, como sendo responsável pela fiel Gestão desse Contrato, zelando pelo seu cumprimento, solicitando a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato, atestando a execução dos serviços para posterior pagamento da fatura mensal.

### **Cláusula Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Nona - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

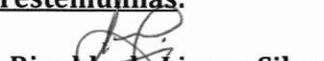
E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

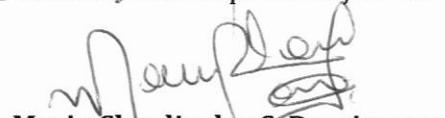
Cajati, 16 de junho de 2021.

  
**MILENA CRISTINA FORTES**  
Contratada

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

  
**Rinaldo de Lima e Silva**  
RG nº 25.637.137-4

  
**Maria Claudia dos S. Domingues**  
RG nº 25.608.969-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: MILENA CRISTINA FORTES**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 57/2021**

**OBJETO:** Contratação de Entrevistador Social para Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

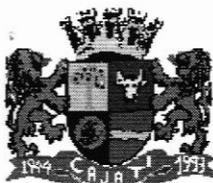
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 16 de junho de 2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDIMAR DA SILVA MOURA

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 385.652.028-79

RG: 43.426.303-5

Data de Nascimento: 21/06/1988

Endereço residencial completo: Rua Jose Coutinho Barbosa, 527 - Bairro Vila Antunes  
Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [edigra28@gmail.com](mailto:edigra28@gmail.com)

Telefone(s): (013) 99749-5842 - (013) 3854-3151

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [Sidnei\\_bico@hotmail.com](mailto:Sidnei_bico@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: MILENA CRISTINA FORTES

Cargo: Entrevistador Social

CPF: 469.374.068-35

RG: 53.517.244-8

Data de Nascimento: 16/01/1999

Endereço residencial completo: Rua Pedro Manoel de Lima, nº 117- Bico do Pato- Cajati  
/SP

E-mail institucional: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cleuzalupi@hotmail.com](mailto:cleuzalupi@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 99634-6685

Assinatura: \_\_\_\_\_